

O EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL E AS DIFULDADES NO PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Rosângela Aparecida Ruiz FERREIRA¹
Sílvia Helena MANFRIN²

RESUMO: O presente artigo aborda as dificuldades de reintegração social enfrentadas pelos egressos do sistema prisional, principalmente sua inserção no mundo do trabalho. O estudo traz o fator emprego/desemprego como maior preocupação entre os egressos do sistema prisional e a necessidade do monitoramento das ações desenvolvidas junto a essa demanda. O trabalho é fruto da supervisão acadêmica e do estágio supervisionado realizado na Central de Atenção ao Egresso de Presidente Prudente-CAEF/PP. Para a elaboração da pesquisa fez-se o uso do método dialético e utilizou-se da coleta de dados junto aos prontuários de atendimento e banco de dados da instituição. Para o embasamento teórico do estudo utilizou-se referencial bibliográfico e por meio eletrônico.

Palavras-chave: Egresso. Reintegração social. Emprego. Monitoramento

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como finalidade discutir e avaliar a possibilidade de se realizar um monitoramento junto aos encaminhamentos de egressos para vagas de emprego, visando quantificar e qualificar o trabalho desenvolvido junto a esses usuários pela Central de Atendimento ao Egresso de Presidente Prudente-CAEF/PP.

Para melhor entender a necessidade dessa ação o trabalho se estrutura através de tópicos que se apresentam da seguinte forma:

No primeiro tópico o estudo discorre sobre a CAEF/PP ressaltando os atendimentos realizados pela Central e os sujeitos atendidos por ela. Em seguida traz a pesquisa e a análise dos dados coletados junto aos prontuários e banco de dados do serviço. A partir da análise dos dados coletados o estudo apresenta o perfil dos egressos que possuem cadastros ativos na unidade. O tópico seguinte discute as dificuldades de reintegração social vivenciadas pelos egressos do sistema prisional atendidos pela Central. Por fim, no último tópico o trabalho apresenta as demandas

¹ Discente do sétimo termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário "Antônio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente. Estagiária na Central de Atenção ao Egresso e Família de Presidente Prudente-CAEF. E-mail: rose_ruiz_ferreira@hotmail.com.br

² Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário "Antônio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente. Mestre em Serviço Social e Política Social pela UEL/PR. Orientadora do trabalho.

mais recorrentes trazidas pelos egressos usuários do serviço e a proposta de monitoramento das ações referentes à tentativa de inserção ou reinserção desses sujeitos no mercado de trabalho visando sua reintegração social.

Para o desenvolvimento do estudo utilizou-se o método dialético, pesquisa bibliográfica, por meio eletrônico, coleta de dados para análise quantitativa e uma abordagem explicativa.

2 CENTRAL DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - CAEF

Com o intuito de estabelecer melhores condições de retorno à sociedade daqueles que estão cumprindo pena privativa de liberdade a Lei nº 8.209 de 04/01/1993 criou a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que posteriormente foi organizada pelo Decreto nº 36.463, de 26/01/1993.

Dentro da referida Secretaria existem várias Coordenadorias, entre elas a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, cuja missão de acordo com a própria Coordenadoria é: “Coordenar ações técnicas, gerenciais e políticas que efetivem a reintegração social e cidadania de pessoas em situação de vulnerabilidade frente ao sistema penal”.

A Central de Atenção ao Egresso e Família de Presidente Prudente é um serviço que faz parte da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e tem como objetivo oferecer apoio integral ao egresso³ do sistema prisional com o intuito de promover o fortalecimento de sua autonomia, bem como sua reintegração social.

Entre os serviços ofertados pela CAEF/PP estão:

- Acolhimento, orientação e encaminhamento de demandas diversas;
- Inserção em programas de capacitação profissional e geração de renda;
- Avaliação e orientação para inclusão em programas sociais;
- Assistência para obtenção de benefícios sociais, de saúde e trabalhistas;
- Auxílio na aquisição/regulamentação de documentos pessoais;

³ Detento ou recluso que, após o cumprimento da pena, ou por outro motivo legalmente reconhecido se retirou do estabelecimento penal.

- Encaminhamento à rede de saúde;
- Auxílio na retomada do processo de escolarização/educação.

Os programas Pro- Egresso⁴ e plataforma do Via Rápida Emprego⁵, são oferecidos pela Central e disponibilizados pelo governo do Estado de São Paulo com o objetivo de fornecer ao egresso possibilidades de capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho.

A central atua também junto as famílias dos indivíduos privados de liberdade, oferecendo a elas um atendimento que visa o estreitamento dos vínculos familiares e as orientações necessárias para a garantia dos direitos do preso.

A unidade de Presidente Prudente foi oficialmente implantada em 23 de junho de 2008. Atualmente conta com a atuação de uma Psicóloga, que é a Técnica responsável, uma Assistente Social, duas Oficiais administrativas, uma estagiária de Psicologia e duas estagiárias de Serviço Social, sendo que todas as estagiárias são remuneradas.

O programa de atenção ao egresso é desenvolvido na unidade por um período de um ano a contar da data da liberdade definitiva. Esse período é considerado muito difícil, pois o egresso precisa vencer muitas barreiras para ser reinserido na sociedade que na grande maioria dos casos não está disposta a recebê-lo.

O preconceito é muito presente nas relações entre sociedade e egresso e cabe a Central tentar minimizar, através de ações articuladas com a rede de parcerias, os efeitos causados por ele.

De acordo com o Artigo 10, da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984: “A assistência ao preso e ao interno é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar à convivência em sociedade. Parágrafo Único: A assistência estende-se ao egresso”.

Nesse sentido, cabe a Unidade de Reintegração Social promover a assistência ao egresso e seus familiares efetivando seu direito previsto no Art. 25 da referida Lei que diz: “a assistência ao egresso consiste na orientação e apoio para integrá-lo a vida em liberdade”.

⁴ Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário. Tem como objetivo a reintegração e inclusão dos egressos na sociedade e no mercado de trabalho

⁵ Via Rápida Emprego é um programa do Governo do Estado de São Paulo que oferta cursos básicos de qualificação profissional.

A reintegração social é um processo longo e difícil e a Central de Atendimento ao Egresso e Família desempenha um trabalho importante em busca de minimizar as violações de direitos e promover condições que visem a autonomia e o resgate da identidade social de seus usuários.

3 PERFIL DO EGRESSO ATENDIDO PELA CAEF DE PRESIDENTE PRUDENTE

Na Central de Atenção ao Egresso e Família de Presidente Prudente estão cadastrados atualmente 75 egressos, entre homens e mulheres. Esses números dizem respeito aos cadastros ativos até o mês de março de 2016.

Como já citado o período de acompanhamento de egresso é de um ano após a data da liberdade definitiva, conta-se para esses atendimentos os cumprimentos de pena, além do regime fechado e semiaberto, o regime aberto.

Tendo por base os dados coletados junto aos atendimentos realizados pela CAEF/PP faremos, a seguir, uma análise do perfil dos egressos que possuem cadastro ativo na unidade.

Gráfico 1: Egressos atendidos na CAEF/PP, quantificação por gênero

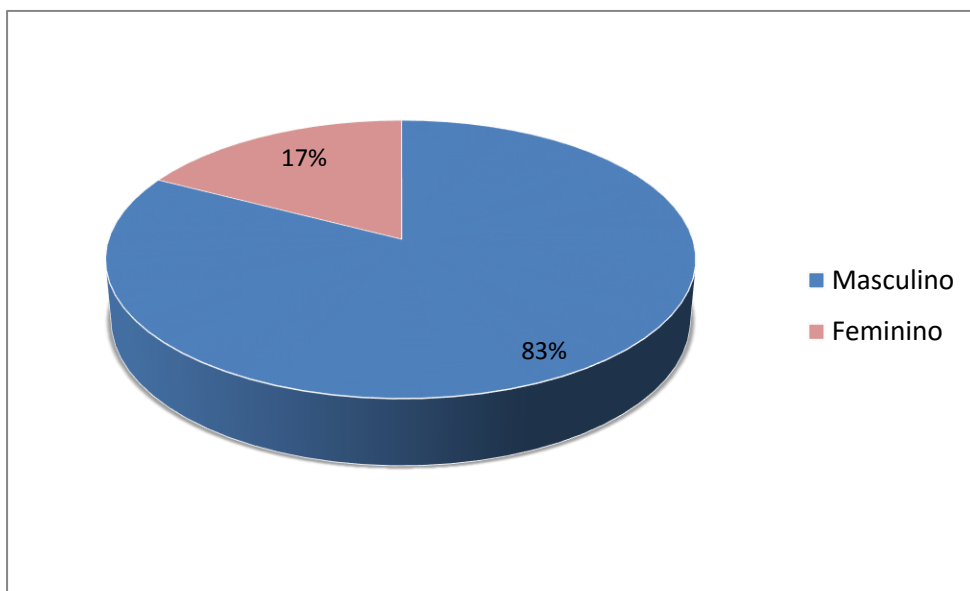


Gráfico elaborado pela autora

O gráfico 1 traz o percentual de homens e mulheres egressos do sistema prisional atendidos pela unidade. Fica evidente que o percentual de homens é muito maior que o de mulheres, somando 83% de egressos contra 17% de egressas.

Essa realidade é refletida nas unidades prisionais, pois concentram um número de homens reclusos muito maior do que o de mulheres. Evidencia-se, a partir desses dados, que o envolvimento de indivíduos do sexo masculino com a criminalidade é imensamente maior do que os do sexo feminino.

O homem, até por uma questão cultural, tem uma necessidade de autoafirmação muito maior do que a mulher. A cultura machista impregnada em nossa sociedade exige que o homem seja o provedor da família gerando um sentimento de fracasso naqueles que não conseguem cumprir essa função socialmente determinada. Muitas vezes o envolvimento com o crime está relacionado a questões ligadas a relações de poder, onde o homem busca demonstrar que é capaz de se auto afirmar e se sentir pertencente e a um determinado grupo mesmo que seja através de ações ilegais.

Gráfico 2: Egressos que fazem ou fizeram uso de drogas

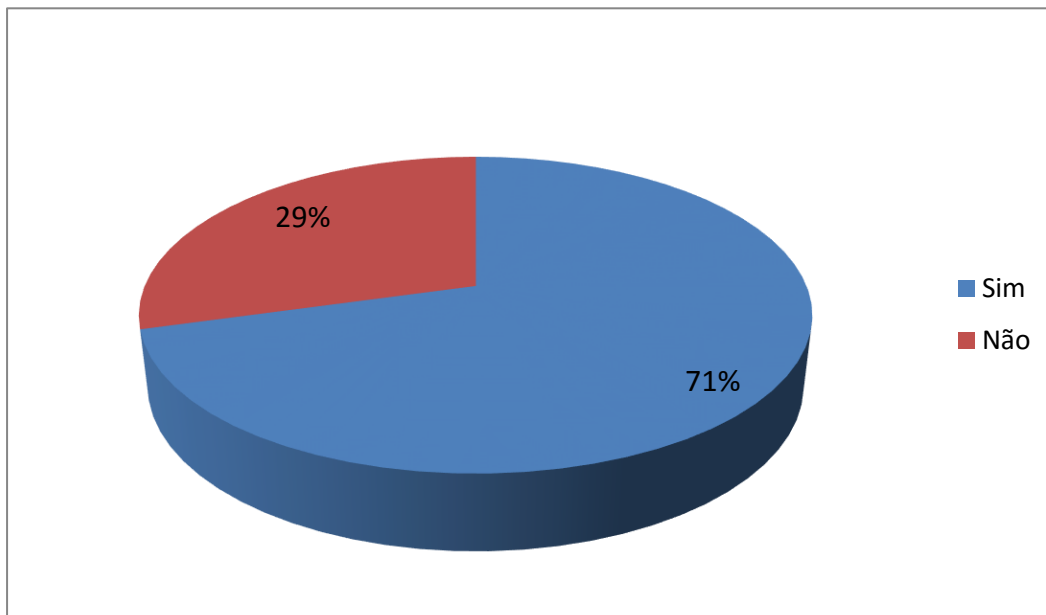


Gráfico elaborado pela autora

O segundo gráfico faz um comparativo entre os que fazem ou fizeram uso de substâncias psicoativas e os que nunca usaram nenhum tipo de drogas. Os dados evidenciam que 71% já usaram ou usam algum tipo de drogas, incluindo o tabaco que na maioria das vezes não é considerado pelos egressos como uma droga, 29% afirmam nunca terem feito uso de nenhuma substância.

O uso de drogas é frequente entre os egressos e a grande parte deles iniciou o uso durante a adolescência, período em que o ser humano tem maior dificuldade de entender e administrar situações emocionais e de conflitos.

Gráfico 3: Idade dos egressos atendidos pela CAEF/PP

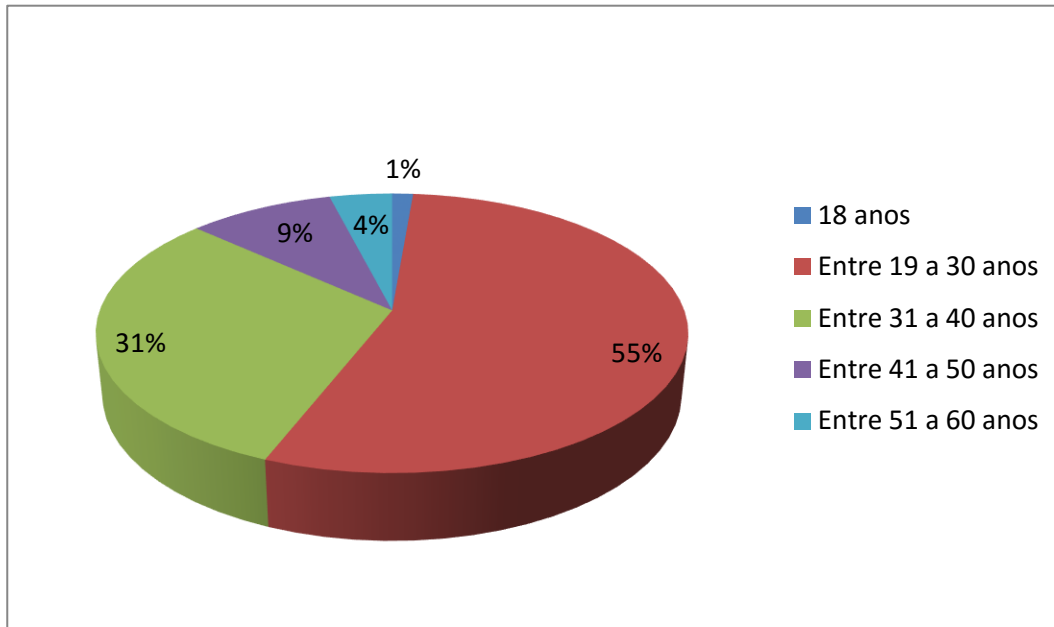


Gráfico elaborado pela autora

No gráfico 3 a análise feita é referente a idade dos egressos e demonstra uma parcela majoritária de pessoas jovens em idade produtiva, somando 87% dos atendidos, 9% tem entre 41 e 50 anos e 1% entre 51 e 60 anos.

Considerando que a imensa maioria está em idade produtiva repensamos a necessidade de inserção dessas pessoas no mundo do trabalho, a fim de que tenham maiores chances de construir uma nova vida com menos probabilidade de reincidir na criminalidade.

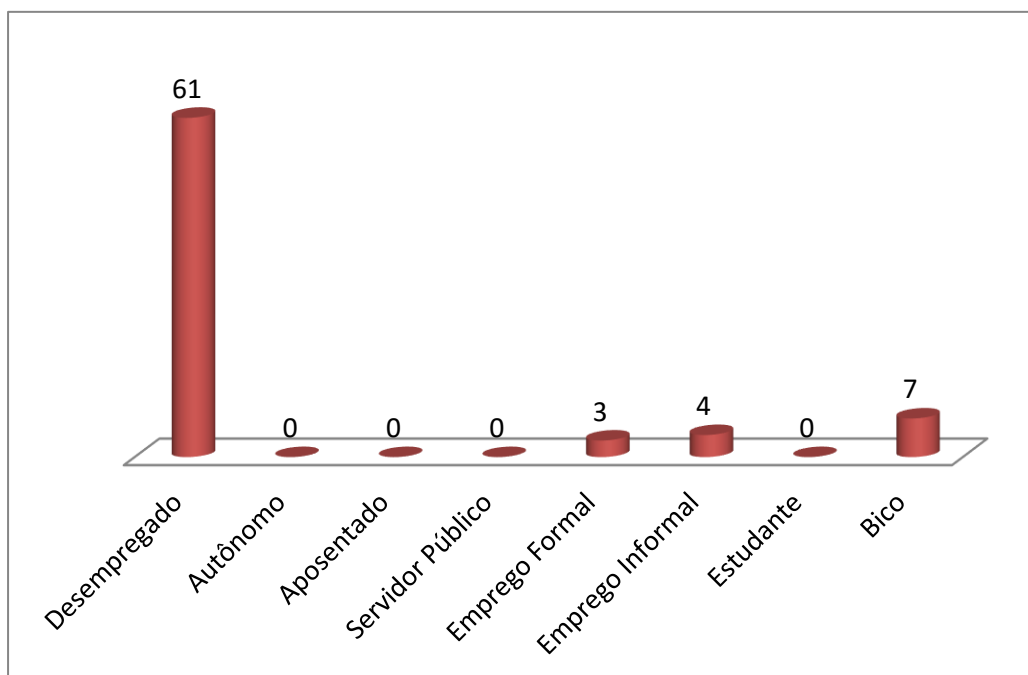
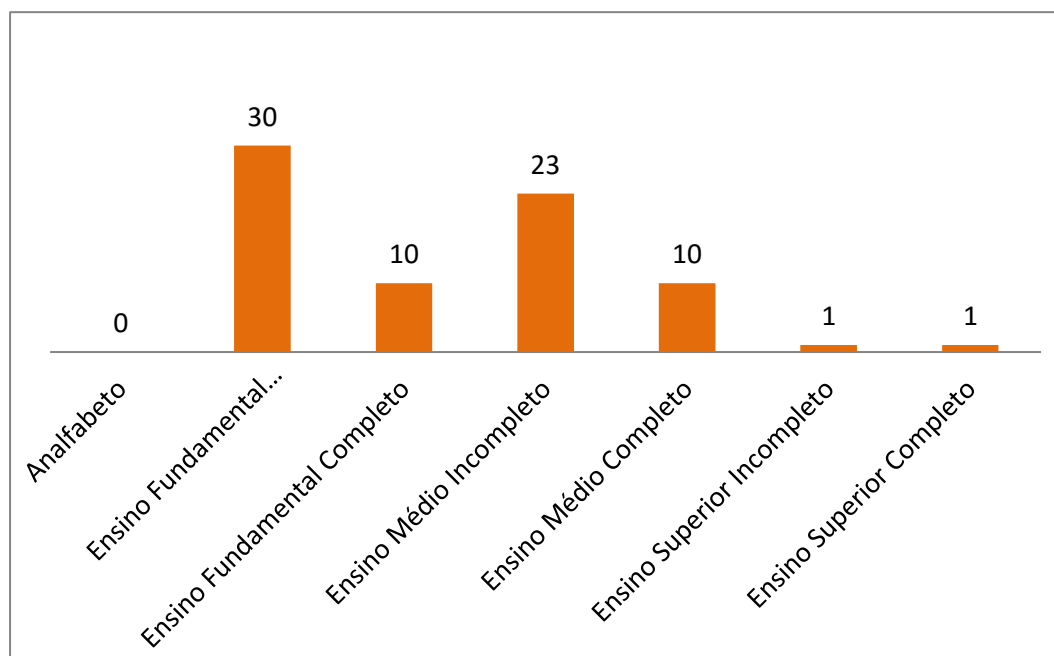
Gráfico 4: Atual vínculo empregatício dos egressos/as

Gráfico elaborado pela autora

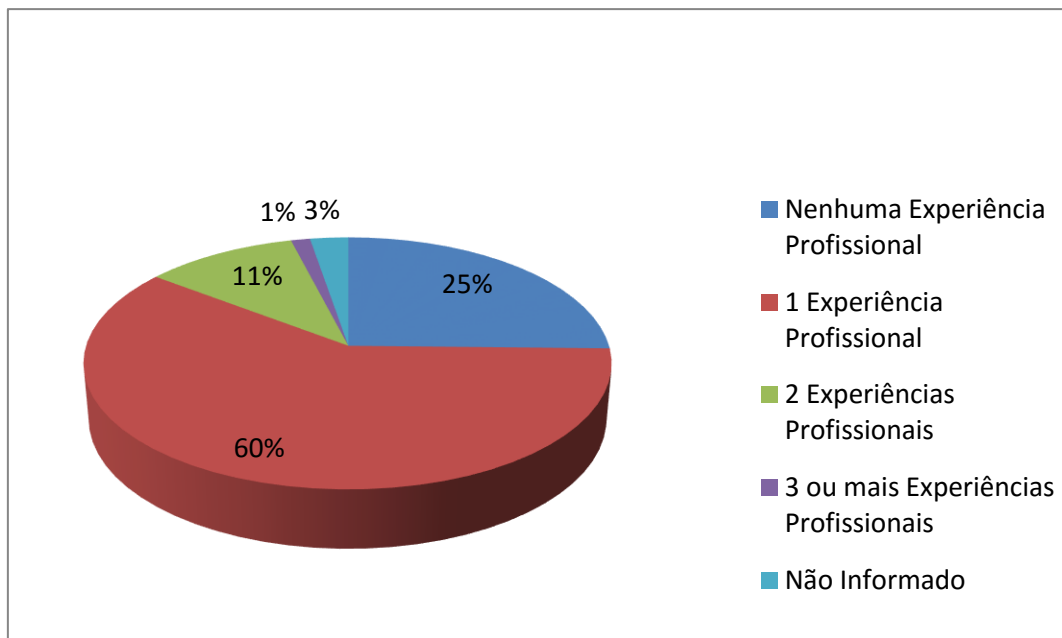
Mesmo com tantos egressos em idade produtiva a imensa maioria deles se-encontra desempregada como evidencia o gráfico acima, em um universo de 75 atendidos 61 estão sem emprego e apenas 3 estão trabalhando em um emprego formal. Esse dado demonstra que existem muitas dificuldades do egresso em conseguir um emprego formal, o que nos leva a repensar a necessidade de desenvolver ações que visem a descoberta de habilidades e potencialidades a fim de que esses sujeitos tenham a capacidade de produzir sua própria autonomia para o trabalho.

Gráfico 5: Nível de escolaridade dos egressos/as

Quanto a escolaridade dos egressos atendidos na CAEF/PP, os dados contidos no gráfico 5 demonstram que a baixa escolaridade predomina entre eles, visto que apenas 10 possuem o ensino médio completo e somente 2 ingressaram no ensino superior, evidenciando que os fatores educação e escolaridade também precisam de atenção. Nessa direção, ações e projetos específicos que visem melhorar o nível escolar dessas pessoas devem ser desenvolvidos buscando propiciar aos egressos condições de se prepararem melhor para enfrentar as exigências do mundo do trabalho, via de regra as vagas de emprego ofertadas exigem do candidato uma escolaridade cada vez maior, deixando esses indivíduos em posição de desigualdade ainda maior, haja vista que a condição de egresso do sistema prisional por si só já os colocam em um patamar de inferioridade perante a sociedade excludente em que vivemos.

No entanto, a escolaridade e a capacitação profissional não são suficientes para resolver os problemas de falta de trabalho para o egresso. Essa afirmação se evidencia nos gráficos abaixo:

Gráfico 6: Quantidade de experiências profissionais dos egressos/as



Fonte: Gráfico elaborado pela autora

Gráfico 7: Egressos que possuem algum curso de capacitação

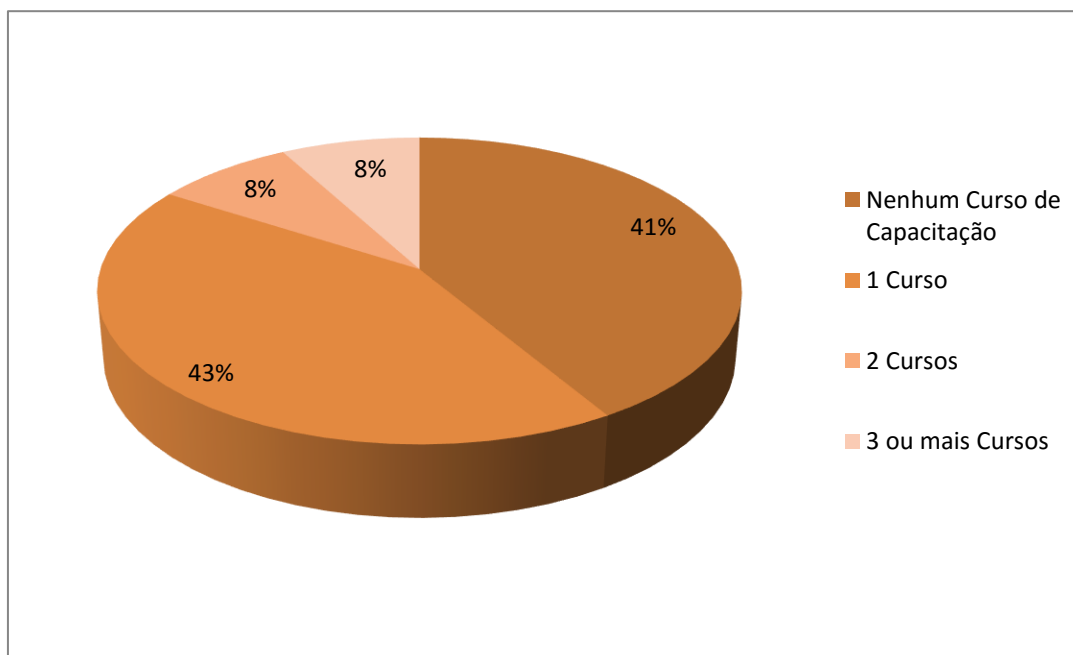


Gráfico elaborado pela autora

Os dados representados pelos gráficos acima trazem que a maioria dos egressos possuem cursos de capacitação e experiência profissional em alguma área. No entanto, essa capacitação e também as experiências profissionais não são suficientes para a inserção deles no mercado de trabalho já que, como visto anteriormente, a grande maioria está desempregado.

A partir da análise desses dados fica evidente que há uma grande dificuldade de inserção dos egressos no mercado de trabalho.

Essa dificuldade pode estar vinculada ao preconceito por parte dos empregadores e da sociedade que, também, é responsável pela segregação e exclusão social dos egressos, bem como do mundo do trabalho.

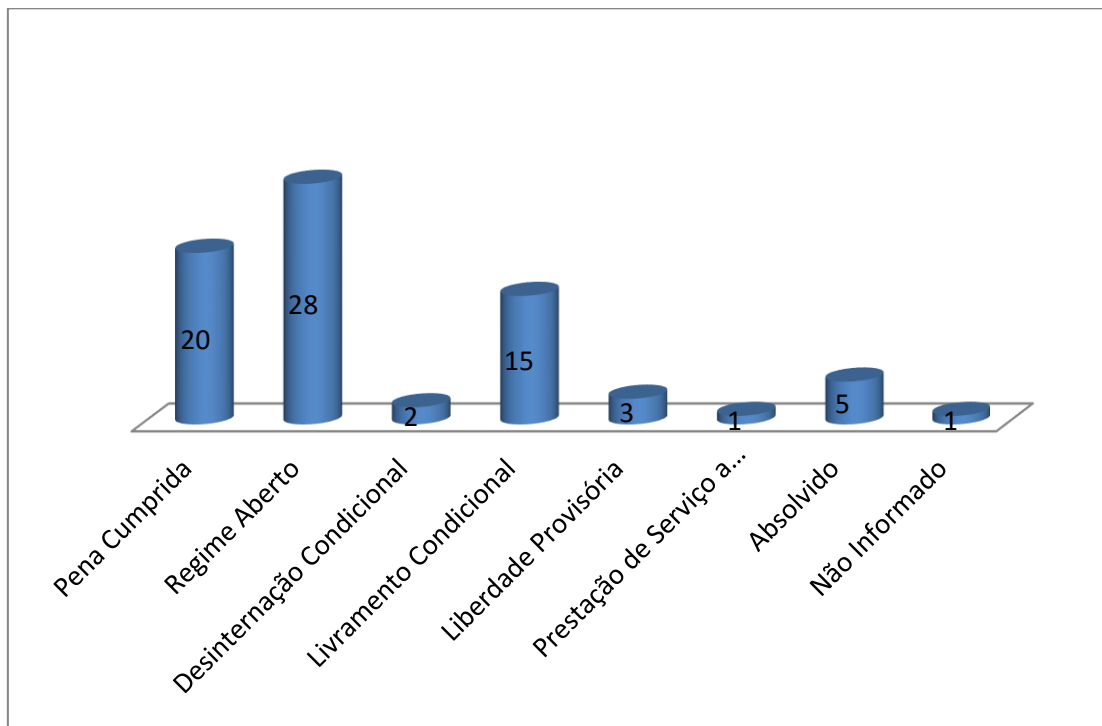
Gráfico 8: Condição atual do egresso atendido

Gráfico elaborado pela autora

De acordo com os dados apresentados por este gráfico 28 egressos estão em regime aberto somando 37%, 20 saíram com a pena cumprida e não devem mais nada para a justiça totalizando 26%, 20% estão em livramento condicional e podem retornar ao regime fechado se descumprirem alguma das condições impostas pelo juiz para a concessão desse benefício e 16% estão em uma outra condição que pode ser entre outras a liberdade provisória e a prestação de serviços à comunidade-PSC.

Mesmo a maioria dos egressos ainda estando em cumprimento de pena a preocupação em arranjar um trabalho é muito grande entre eles. A procura pela inserção em programas de capacitação profissional e vagas de emprego é quase uma unanimidade. Essa afirmação pode ser melhor compreendida a partir dos dados expostos no gráfico abaixo.

Gráfico 9: Quantidade de egressos cadastrados no Programas Pró-Egresso e Via Rápida

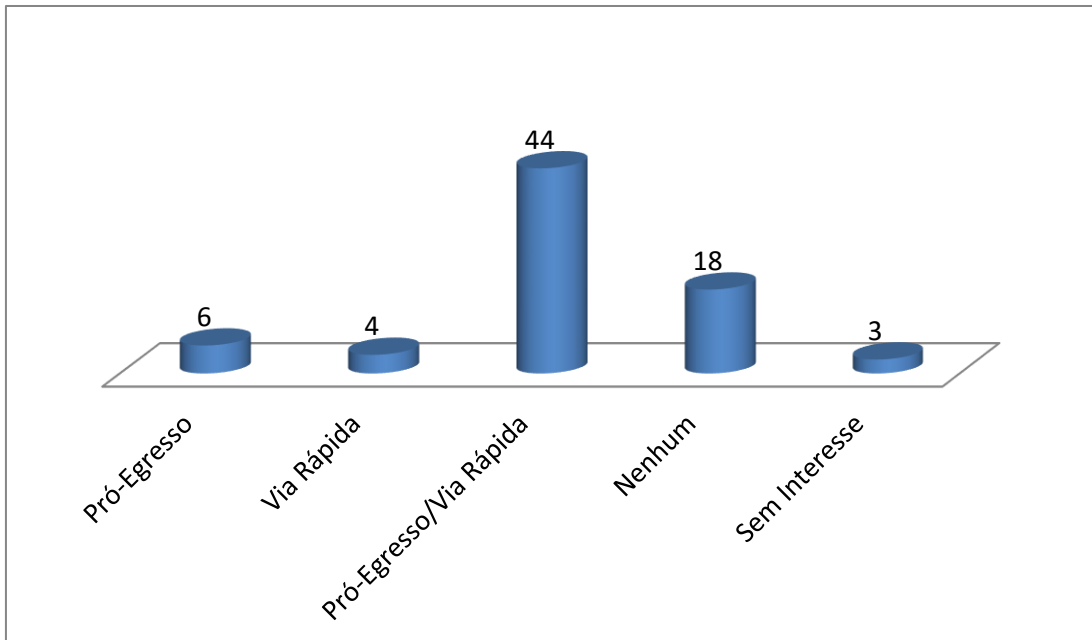


Gráfico elaborado pela autora

O último gráfico traz os dados relativos ao cadastramento dos egressos nos programas Pró-Egresso e Via Rápida. Esses programas são ofertados, pelo governo do Estado, com o intuito de promover a qualificação profissional do egresso de acordo com exigências do mercado de trabalho e focado nas necessidades de mão de obra da região onde os eles residem. O Pró-Egresso tem a finalidade de impulsionar a reintegração social através do emprego e diminuir as chances do egresso a reincidir na criminalidade.

De acordo com os dados apresentados é possível evidenciar que 66% dos egressos que procuraram pelo serviço foram cadastrados para cursos de capacitação profissional e vagas de emprego. Isso demonstra que o emprego/desemprego é uma grande preocupação entre esses sujeitos.

4 O EGRESSO E AS DIFICULDADES DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL

De acordo com BRANDÃO E FARIAS (2013), mesmo após ter sido preso todo indivíduo tem que permanecer com seus direitos básicos assegurados, exceto o direito de ir e vir. O trabalho, assim como a saúde, educação e assistência jurídica é um direito do preso e o Estado deve providenciar meios para que ele seja

desenvolvido durante o cárcere. Esses meios compreendem a educação e a capacitação profissional.

A LEP/1984 traz no Art. 17 que “a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado” e no Art. 28. “o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”.

Nesse sentido, compreende-se que educação e trabalho são direitos do sentenciado e condições para que seja garantida sua dignidade humana, que é um direito previsto pela Constituição Federal de 1988.

No entanto, a realidade dentro das unidades prisionais brasileiras é bem diferente do que é previsto pelas Leis. São unidades superlotadas, sem condições adequadas de saúde e de higiene. A educação e o trabalho na maioria dos casos são direitos ignorados e os princípios da reintegração social que deveria ser o objetivo da pena privativa de liberdade passam a inexistir, fazendo com que essa pena desempenhe apenas um papel punitivo.

Nesse contexto, quando o egresso ganha a liberdade ele não está preparado para sua reinserção na sociedade e no mercado de trabalho. A sociedade por sua vez não está disposta a receber esse egresso. Nesse sentido, afirma Greco (2011, p. 443):

Parece-nos que a sociedade não concorda, infelizmente, pelo menos à primeira vista, com a ressocialização do condenado. O estigma da condenação, carregado pelo egresso, o impede de retornar ao normal convívio em sociedade.

O estigma carregado pelos egressos do sistema prisional é muito grande e muitas vezes faz com que esses indivíduos, sujeitos de direitos como todos os outros que não tenham cumprido pena alguma, desistam de enfrentar o preconceito, a discriminação e tantas outras dificuldades na reinserção social e reincidam nos delitos culminando com sua volta para a prisão.

Como citado anteriormente a reintegração social é um processo difícil, na maioria das vezes demorado e que exige do egresso muita paciência, persistência e coragem para enfrentar todos os obstáculos que lhes serão impostos pelo estigma pós cárcere e pelo preconceito.

5 AS PRINCIPAIS DEMANDAS TRAZIDAS PELOS EGRESSOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS DA CAEF/PP E A NECESSIDADE DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO SOCIAL

Quando saem das unidades prisionais os egressos se veem perdidos e sem perspectivas de mudança de vida. Nesse momento o apoio familiar e o amparo do Estado são extremamente importantes na busca pela reinserção social desses indivíduos.

Tais sujeitos vivenciam um processo de exclusão bem anterior a sua prisão. Na maioria dos casos, desde a infância ou adolescência tiveram seus direitos negligenciados pelo Estado que deveria ter lhes oferecido proteção e possibilidades para uma vida digna.

De acordo com os atendimentos realizados pela CAEF/PP de janeiro de 2015 até março de 2016 e que faziam parte dos cadastros ativos da unidade nesse período, os egressos trazem como principal demanda a busca por sua inserção no mercado de trabalho.

Tabela 1: Demandas apresentadas pelos egressos

Demanda	Egresso	Egressa
Emprego	39	06
Passagem	05	00
Documentação	05	03
Benefícios eventuais	03	03
Outros	10	01

Fonte: CAEF/PP - Quadro elaborado pela autora

O quadro acima demonstra os atendimentos e as demandas trazidas pelos usuários. De um universo de 75 egressos atendidos 45 trouxeram como demanda principal a busca pelo emprego. Esses dados demonstram que 60% dos egressos que buscam atendimento na CAEF/PP o fazem com o intuito de conseguir uma colocação no mercado de trabalho.

Após o cadastramento na Central os egressos são inseridos no Pró-egresso para vagas de emprego e no Via Rápida para cursos de qualificação profissional.

Em alguns casos quando surgem vagas de emprego é feito contato com a Central para o encaminhamento dos egressos para a entrevista nas empresas que oferecem as vagas. Existe também a possibilidade de o egresso ser contatado diretamente pela SERT⁶ que intermedia o contato. Essas empresas na maioria dos casos prestam serviço para o Estado, através de contratos e licitações e possuem o dever, previsto em lei, de contratar um percentual mínimo de 5% de egressos para compor o seu quadro de colaboradores.

No período correspondente à coleta de dados foram feitos pela CAEF/PP 39 contatos com egressos a fim de encaminhá-los para vagas oferecidas pelo Pró-egresso dos quais 13 foram encaminhados para entrevistas. Quanto aos cursos realizados a Central não possui nem um dado disponível sobre a quantidade de egressos convocados para este fim.

O número de encaminhamentos para vagas de emprego é muito pequeno, pois na maioria das vezes as empresas exigem experiência ou qualificação na função a ser desempenhada e os egressos não atendem ao perfil exigido. Nesse sentido, se faz necessário uma reflexão acerca da eficiência dos programas de qualificação profissional oferecidos pelo governo do Estado. No entanto, esse não é o objeto desse estudo, porém poderá ser abordado em outro momento.

Posteriormente aos encaminhamentos a Central não recebe nenhuma devolutiva a respeito de quantos egressos foram contratados, abrindo-se aí uma lacuna que impossibilita avaliar os resultados dos atendimentos e encaminhamentos realizados.

Diante do exposto, vemos a necessidade da realização de um monitoramento que seja capaz de quantificar o número de egressos que conseguem a inserção do mercado de trabalho, bem como os que são convocados para realizar cursos de capacitação profissional. Conseqüentemente, esse monitoramento, será capaz de qualificar e dar visibilidade ao trabalho realizado pelo Serviço Social na unidade no que tange o atendimento da maior demanda posta por seus usuários.

O projeto de monitoramento não requer investimentos, não tem custos financeiros e não necessita de contratação de mão de obra para esse fim. Portanto, é passível de implantação apenas utilizando recursos já existentes na própria Central.

⁶ Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como demonstrado nesse estudo, a reintegração social é um processo difícil e na imensa maioria das vezes demorado. O estigma carregado pelo egresso do sistema prisional é muito grande, a sociedade carregada de preconceito não está preparada e nem disposta a receber e prestar apoio a esses indivíduos para que eles tenham a chance de mudar de vida.

O egresso, na imensa maioria dos casos, vivenciou um processo de exclusão muito anterior à sua prisão. Esses indivíduos tiveram suas vidas marcadas por dificuldades geradas pela baixa escolaridade, pela falta de profissionalização e a prisão potencializou ainda mais esses aspectos fazendo com que, ao ganharem a liberdade, encontrem barreiras enormes no processo de reintegração social.

A reinserção social do egresso é um trabalho árduo e longo, porém extremamente necessário. Nesse sentido, as ações realizadas pela CAEF/PP são muito relevantes na busca da reintegração social, da autonomia e do reconhecimento desses sujeitos como cidadãos que podem ter suas realidades transformadas a partir de sua colocação no mercado de trabalho.

O trabalho não é a solução para todos os problemas dos egressos, mas sem dúvida é um grande começo para que eles possam deixar de ser invisíveis e marginalizados.

Portanto a realização dos cadastros nos programas de vagas de emprego e os encaminhamentos realizados pela Central são extremamente importantes e necessitam ser acompanhados e monitorados para que os resultados obtidos sejam avaliados

Entendemos que a partir da possibilidade de quantificar os resultados alcançados a Central conseguirá demonstrar a eficácia de suas ações, comprovando assim a relevância de seu trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDÃO, Jammilly Mikaela Fagundes, FARIAS, Angelica Carina de Andrade. **Inclusão Social de Ex-Detentos no Mercado de Trabalho**: reflexões acerca do Projeto Esperança Viva. Disponível em:
http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnGPR/engpr_2013/2013_EnGPR212.pdf.

GRECO, Rogério. **Direitos Humanos, Sistema Prisional e Alternativa à Privação de Liberdade**. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____. Lei 7.284/1984. **Lei de Execução Penal**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 30/04/2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania. Disponível em:
www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/cadeias/diversos/Relatório%20GERAL%20Novembro.pdf Acesso em: 29/04/2016.